



Arquivo eletrônico com publicações do dia

19/09/2025

Edição Nº256



DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 765/2025
SÃO PAULO

DICOGE 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 764/2025
BEBEDOURO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2025
SÃO PAULO

DICOGE 1 - ATA Nº 28

?CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
BRAGANÇA PAULISTA / SALTO DE PIRAPORA

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo
1051710-62.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0039763-28.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1098256-25.2025.8.26.0053**

Pedido de Providências - Nulidade / Anulação

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo
1106876-79.2025.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1106399-56.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

DICOG 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 765/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 765/2025 PROCESSO CG Nº 2025/111540 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de apuração disciplinar, finalizem as informações devidas na Central de Registro Civil (CRC), no tocante ao fechamento do período quanto aos atos lavrados desde a data de 01/01/1925 a 31/12/1927, conforme determinado no artigo 1º, § 2º do Provimento CG nº 67/2016, cujo prazo expirou em 30/06/2025:

[Clique aqui para ver a lista completa na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - ?COMUNICADO CG Nº 764/2025 BEBEDOURO

COMUNICADO CG Nº 764/2025 PROCESSO Nº 2025/80598 – BEBEDOURO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude, atribuída à referida Unidade, em reconhecimento de firma por semelhança, datado de 19/10/2016, de Abilio José Rodrigues, inscrito no CPF nº 742.***.***-87, em Pedido de Arquivamento, destinado à 87ª Subseção Bebedouro da OAB/SP, referente ao Processo Disciplinar, PD-13087R0000432015, tendo em vista a falsificação da assinatura da parte postulante.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2025 SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 763/2025 PROCESSO Nº 2025/14665 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de TOS Alimentos LTDA, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócia única Tairine de Oliveira Silva, inscrita no CPF nº 447.***.***-33, datado de 29/10/2019, protocolado e prenotado sob nº 965.987, em 31/10/2019, e registrado em microfilmagem sob o nº 896.631, em 31/10/2019, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; bem como em autenticação do referido contrato, datada de 19/02/2024, atribuída ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, tendo em vista a falsificação ou reutilização de selo; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de TOS Cesta Basica LTDA, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócia única Tairine de Oliveira Silva, inscrita no CPF nº 447.***.***-33, datado de 11/10/2019, protocolado e prenotado sob nº 965.265, em 15/10/2019, e registrado em microfilmagem sob o nº 897.029, em 15/10/2019, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; bem como em autenticação do referido

contrato, datada de 12/02/2024, atribuída ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, tendo em vista a falsificação ou reutilização de selo; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de TOS Distribuidora Alimentos LTDA, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócia única Tairine de Oliveira Silva, inscrita no CPF nº 447.***.***-33, datado de 24/10/2019, protocolado e prenotado sob nº 965.891, em 28/10/2019, e registrado em microfilmagem sob o nº 897.498, em 28/10/2019, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; bem como em autenticação do referido contrato, datada de 19/02/2024, atribuída ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, tendo em vista a falsificação ou reutilização de selo; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de TOS Cosméticos LTDA, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócia única Tairine de Oliveira Silva, inscrita no CPF nº 447.***.***-33, datado de 16/10/2019, protocolado e prenotado sob nº 965.617, em 18/10/2019, e registrado em microfilmagem sob o nº 897.421, em 18/10/2019, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; bem como em autenticação do referido contrato, datada de 12/02/2024, atribuída ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, tendo em vista a falsificação ou reutilização de selo; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de Mundoo Aanimal Distribuidora LTDA, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócio único Gideon Jorge Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 440.***.***-05, datado de 02/08/2019, protocolado e prenotado sob nº 924.628, em 09/08/2019, e registrado em microfilmagem sob o nº 915.162, em 09/08/2019, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; bem como em autenticação do referido contrato, datada de 25/02/2024, atribuída ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, tendo em vista a falsificação ou reutilização de selo; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Mundoo Aanimal Distribuidora LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.***.***-0001-48, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócio único Gideon Jorge Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 440.***.***-05, datado de 25/04/2024, protocolado e prenotado sob nº 952.034, em 03/05/2024, e registrado em microfilmagem sob o nº 997.501, em 03/05/2024, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de GD Aanimal Mundoo Distribuidora LTDA, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócio único Gideon Jorge Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 440.***.***-05, datado de 12/08/2019, protocolado e prenotado sob nº 967.572, em 19/08/2019, e registrado em microfilmagem sob o nº 915.186, em 19/08/2019, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; bem como em autenticação do referido contrato, datada de 12/03/2024, atribuída ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, tendo em vista a falsificação ou reutilização de selo; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de GD Aanimal Mundoo Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.***.***-0001-39, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócio único Gideon Jorge Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 440.***.***-05, datado de 25/04/2024, protocolado e prenotado sob nº 980.871, em 30/04/2024, e registrado em microfilmagem sob o nº 982.097, em 30/04/2024, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de Gideonn2 Matrix Alimentos LTDA., atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócio único Gideon Jorge Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 440.***.***-05, datado de 19/08/2019, protocolado e prenotado sob nº 991.345, em 23/08/2019, e registrado em microfilmagem sob o nº 917.591, em 23/08/2019, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; bem como em autenticação do referido contrato, datada de 25/02/2024, atribuída ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, tendo em vista a falsificação ou reutilização de selo; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Gideonn2 Matrix Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.***.***-0001-08, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócio único Gideon Jorge Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 440.***.***-05, datado de 25/04/2024, protocolado e prenotado sob nº 972.111, em 03/05/2024, e registrado em microfilmagem sob o nº 986.920, em 03/05/2024, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; - em registro de Contrato Social de Sociedade LTDA. de Gideonn Alimentos LTDA, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócio único Gideon Jorge Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 440.***.***-05, datado de 22/08/2019, protocolado e prenotado sob nº 973.057, em 29/08/2019, e registrado em microfilmagem sob o nº 916.482, em 29/08/2019, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; bem como em autenticação do referido contrato, datada de 12/03/2024, atribuída ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, tendo em vista a falsificação ou

reutilização de selo; - em registro de Constituição Por Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Empresária Limitada de Gideonn Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.***.***/0001-02, atribuído ao 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital, no qual figura como sócio único Gideon Jorge Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 440.***.***-05, datado de 26/04/2024, protocolado e prenotado sob nº 966.458, em 30/04/2024, e registrado em microfilmagem sob o nº 979.048, em 30/04/2024, tendo em vista que não consta, no acervo da Unidade, o registro da pessoa jurídica constante no instrumento; e - em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Osasco, do sócio Gideon Jorge Domingos da Silva, inscrito no CPF nº 440.***.***-05, em Contrato Social de Sociedade LTDA. de Gideonn Alimentos LTDA, datado de 22/08/2019, tendo em vista que o reconhecimento não foi realizado pela Unidade, bem como o uso de etiqueta e carimbo fora dos padrões da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1 - ATA Nº 28

?CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATA Nº 28 Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13h00min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 13º Concurso, por seus integrantes ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos dando boas-vindas aos candidatos e explicou como seriam realizadas as arguições e as entrevistas, bem como que seria concedida prioridade na arguição e entrevista do candidato Livio Francisco dos Santos Silva, por questões médicas. Na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Livio Francisco dos Santos Silva, Gustavo Rodrigues dos Santos Lima, Gabriela Duarte Militão Abrantes, Pedro Poli Elias, Karen Baruffi Pazeto, Jean Carlos Nunes Pereira, Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser, Bernardo José Lemos Piantino, José Mário Cano Júnior, Marília Reato Silva de Sousa, Guilherme Alves dos Santos, Liana Varzella Mimary, Thiago de Moraes Castro, Mariana Gatti Pontes Navarro, Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade e Fábio Leghetti. Os trabalhos encerraram-se às 18h06min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão Examinadora. – (aa) FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - Presidente da Comissão, DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA - Juiz de Direito da 7ª Vara Cível – Guarulhos, GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível – Capital, LEONARDO CACCAVALI MACEDO – Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, ARTHUR ANTONIO TAVARES MOREIRA BARBOSA - Representante do Ministério Público (suplente), FÁTIMA CRISTINA RANALDO CALDEIRA, Registradora e PAULO EDUARDO NORI MORTARI, Tabelião.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

BRAGANÇA PAULISTA / SALTO DE PIRAPORA

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/09/2025, autorizou o que segue: BRAGANÇA PAULISTA (Serviço Anexo das Fazendas) - suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos físicos no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025. NOTA: As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SALTO DE PIRAPORA - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 18 de setembro de 2025. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências

dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 1051710-62.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1051710-62.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.C.S. - L.C.O. e outro - VISTOS, Recebo os embargos de declaração, porque tempestivos. Todavia, a decisão embargada não padece de quaisquer dos vícios enumerados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, uma vez que externa suas razões e não possui obscuridade, contradição ou omissão. No mérito, faço referência à decisão anterior que já rejeitou embargos de mesmo teor (fls. 59/60). Esta Corregedoria Permanente externou de maneira clara seu entendimento sobre a situação em contenda. Nestes termos, rejeito os embargos opostos, mantendo a decisão atacada por seus próprios fundamentos. Intime-se. - ADV: L.C.O (OAB 422485/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0039763-28.2025.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

Processo 0039763-28.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Wellington Inocencio da Silva - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio VISTOS, Trata-se de representação formulada por usuário que protesta contra supostas falhas no serviço extrajudicial prestado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista, desta Capital. A Senhora Interina prestou esclarecimentos às fls. 06/07, noticiando a falta de funcionários ocasionada por conta da vacância da serventia, com dificuldade de reposição do quadro laboral. Todavia, noticiou a adoção de medidas para a readequação da ordem interna de serviço com vistas a sanar o problema reportado. Instada a se manifestar, a parte Representante quedou-se inerte, o que impede o aprofundamento das apurações (fls. 11). O Ministério Público ofertou parecer opinando pelo arquivamento do feito, ante a inexistência de indícios de falha na prestação do serviço por parte da serventia extrajudicial ou ilícito funcional por parte da Senhora Interina (fls. 15/16). É o breve relatório. Decido. Insurge-se a parte Representante contra supostas falhas na prestação do serviço extrajudicial, referindo que houve demora excessiva no atendimento, apontando falta de funcionários no local. A seu turno, a Senhora Interina apresentou esclarecimentos informando que a serventia atravessa dificuldades em razão da vacância da unidade, circunstância que ocasionou significativa redução no quadro de funcionários, gerando, por conseguinte, sobrecarga na execução dos serviços ordinariamente prestados. Destacou, ainda, que a reposição de pessoal encontra entraves administrativos, tornando o processo de recomposição da equipe mais moroso que o desejável. Não obstante tais limitações estruturais, a Senhora Interina relatou ter adotado providências junto à equipe, destinadas à readequação da ordem interna de serviços, com o objetivo de minimizar eventuais prejuízos decorrentes da carência de recursos humanos. Noutra quadra, a parte representante, devidamente cientificada, quedou-se silente, o que impede qualquer análise mais aprofundada dos trâmites do atendimento efetuado e das informações transmitidas ao cidadão. Bem assim, à luz dos esclarecimentos prestados e, no mais, considerando-se a inércia da parte reclamante, reputo satisfatórias as explicações pela Senhora Interina, não vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo, no âmbito disciplinar. Não obstante, consigno à Senhora Designada que se mantenha atenta na orientação e fiscalização dos prepostos sob sua responsabilidade, de modo a evitar a repetição de fatos assemelhados. Nessas condições, à míngua de providência censório-disciplinar a ser adotada, determino o arquivamento dos autos. Encaminhe-se cópia integral dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência à Senhora Designada, ao Ministério Público e à parte representante, por e-mail (cujo silêncio, desde que certificado o recebimento da mensagem eletrônica pelo servidor de destino, será interpretado como ciência aos termos desta decisão, sem necessidade de posterior

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1098256-25.2025.8.26.0053

Pedido de Providências - Nulidade / Anulação

Processo 1098256-25.2025.8.26.0053 - Pedido de Providências - Nulidade / Anulação - O.B.S.F. - Vistos, 1. Preliminarmente, ressalto que a matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares ou interinos de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, bem como a adoção de eventuais medidas administrativas nos atos notariais. 2. Delimitado o alcance do procedimento, recebo a presente como Pedido de Providências. Manifeste-se o Sr. Tabelião do 21o Tabelionato de Notas da Capital acerca dos fatos. 3. Com o cumprimento, intime-se a parte representante para manifestação. 4. Após, ao MP. Int. - ADV: O.B.S.F (OAB 42609/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ?Processo 1106876-79.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1106876-79.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Joel Fernando Julius - Tendo em vista que o Oficial manifestou-se pela de reconsideração da exigência, diante da reentrada do título, com possibilidade de ingresso registrário (fls. 514/516), impõe-se a extinção do feito pela perda de objeto. Neste sentido, este juízo já decidiu em outros casos análogos: processos ns. 1107101-75.2020.8.26.0100, 1003857-96.2021.8.26.0100 e 1010126-20.2022.8.26.0100. Diante do exposto, JULGO EXTINTO o feito. Deste procedimento, não decorrem custas, despesas ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: R.B.J.F (OAB 298473/SP), A.A.M.C (OAB 204742/SP), R.H.O.I (OAB 529151/SP), M.L (OAB 84801/RJ), A.D.M.C (OAB 88182/RJ)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1106399-56.2025.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1106399-56.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Celso Henrique Rosa - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida inversa suscitada, observando que parte dos óbices subsiste. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: D.M.L (OAB 503174/SP)